

**CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO E A EMPRESA OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ME**

**CONTRATO Nº 02/19 - PROCESSO Nº 03/19 – CARTA CONVITE Nº 03/19**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 53.303.376/0001-31, com sede administrativa à Rua Monsenhor Nakamura, 783, nesta cidade de Álvares Machado, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.353.695/0001-37, estabelecida na Rua Candida Rodrigues Cassulino, 220, Parque das Cerejeiras, na cidade de Presidente Prudente, Estado São Paulo, representada legalmente, pelo senhor **EDSON RAMÃO MARTINES**, brasileiro, casado, RG nº 17.487.719-5 e CPF nº 035.775.828-55, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Nos termos da CARTA CONVITE nº. 03/2019, a **CONTRATANTE** firma com a **CONTRATADA** a **CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO E DA VIGÊNCIA**

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ 94.170,00** (noventa e quatro mil e cento e setenta reais), e sua vigência será de **12** meses a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

4. O pagamento será efetuado no ato da entrega dos serviços;
5. Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Câmara Municipal;
6. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

A garantia mínima dos itens descrito na cláusula primeira será de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação: **3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSMISSÃO E RESPONSABILIDADE:**

O CONTRATADO responsabiliza-se por quaisquer ônus que recair no âmbito, civil, criminal, administrativo por eventuais processos ou procedimentos, danos materiais ou pessoais que possa ter causado a si mesmo ou a terceiros,

bem como pelo pagamento de impostos e taxas que por ventura surgirem, anterior a data de vigência do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

O objeto desta Carta Convite deverá ser prestado pelo prazo de vigência do presente termo, contados partir da data da homologação do processo licitatório.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO VÍCIO OCULTO:**

No caso de dano, se ficar constatado que foram ocultos dolosamente por parte do **CONTRATADO**, o presente contrato será rescindido e aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.
6. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
7. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.
8. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

A presente contratação encontra-se vinculada às normas e condições constantes do edital e anexos do procedimento licitatório **CARTA CONVITE Nº 03/19** e aos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais integram este instrumento independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Na execução deste contrato observar-se-ão, além das cláusulas consignadas no presente instrumento, o disposto na Lei nº 8.666/1993 e demais preceitos de direito público, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito privado, nos termos do artigo 54 da referida Lei de Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Prudente/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**CM – ÁLVARES MACHADO, 02 de OUTUBRO de 2019**

Contratante: **PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**  
**Presidente**

Contratada: **EDSON RAMÃO MARTINES**  
**OPERACIONAL SEG VIGILANCIA - ME**

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO:** 02/19

**LICITAÇÃO:** Carta Convite nº 03/19

**CONTRATADO:** OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILANCIA - ME

**OBJETO:** segurança patrimonial

**VALOR:** R\$ 94.170,00 **VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 02/10/19



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHO INTERNO

**Origem do pedido:** Diretor Administrativa

**Para:** Presidência

**Objetivo:** informo abaixo o prazo de vigência dos contratos da Câmara, que podem ser prorrogados neste exercício.

CONTRATADO/Nº	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	TÉRMINO
KMF / 01/19	Assessoria Informática	33.334,80	12 meses	02/09/20
LEME E CAMARGO / 03/19	Limpeza das dependências	36.000,00	12 meses	23/10/2020
OPERACIONAL SEGURANÇA / 02/19	Segurança Patrimonial	94.170,00	12 meses	02/10/2020

**Data:** 10 de agosto de 2020

**Assinatura do Diretor:**

**encaminha termo aditivo de contrato**

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

30 de Setembro de 2020 09:40

Para: "rh@grupooperacional.com.br" <rh@operacional1.com.br>

bom dia

segue anexo termo aditivo de contrato para período de 12 meses. favor imprimir em três vias, assinar e devolver.

obrigado

Paulo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA  
PATRIMONIAL DAS DEPENDÂNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE FIRMAM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO E A EMPRESA  
OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ME**

**CONTRATO N° 02/19 – PROCESSO N° 03/19 – CARTA CONVITE N°  
03/19**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 53.303.376/0001-31, com sede administrativa à Rua Monsenhor Nakamura, 783, nesta cidade de Álvares Machado, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.353.695/0001-37, estabelecida na Rua Cândida Rodrigues Cassulino, 220, Parque das Cerejeiras, na cidade de Presidente Prudente, Estado São Paulo, representada legalmente, pelo senhor **EDSON RAMÃO MARTINES**, brasileiro, casado, RG nº 17.487.719-5 e CPF nº 035.775.828-55, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

*Cláusula única – O presente contrato fica prorrogado por igual período, mantidas as demais condições, perfazendo um total anual de R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais)*

**CM – ÁLVARES MACHADO, 30 de setembro de 2020**

Contratante: **PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**  
**Presidente**

Contratada: **EDSON RAMÃO MARTINES**  
**OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**

Testemunhas:

1º   
R 5.7732914-88

2º   
21644566-8



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO III

EDIÇÃO Nº 324

Quinta-feira, 01 de Outubro de 2020

### EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

**CONTRATO:** 02/19

**LICITAÇÃO:** Carta Convite nº 03/19

**CONTRATADO:** OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ME

**OBJETO:** Segurança Patrimonial

**VALOR:** R\$ 94.170,00 **VIGÊNCIA:** 12 meses

DATA: 30/09/20

**Re: encaminha termo aditivo de contrato**

"rh@grupooperacional.com.br" <rh@operacional1.com.br>

9 de Outubro de 2020 12:35

Para: camara@alvaresmachado.sp.leg.br

BOA TARDE !

SEGUE ANEXO

CALCULO IPCA/IBGE E IMPACTO FINANCEIRO

\* para a renovação do contrato

---

**Favor confirmar recebimento.**

**Desde já obrigada.**

**Att. Patricia klebis - Setor de RH**

**(18) 3908-6687 / (18) 3908-4212**

Em 30/09/2020 09:40, [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br) escreveu:

bom dia

segue anexo termo aditivo de contrato para período de 12 meses. favor imprimir em três vias, assinar e devolver.

obrigado

Paulo

**Re: encaminha termo aditivo de contrato**

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

13 de Outubro de 2020 07:41

Para: "rh@grupooperacional.com.br" <rh@operacional1.com.br>

bom dia

recebido. vamos analisar

Paulo

9 de Outubro de 2020 12:35, "[rh@grupooperacional.com.br](mailto:rh@grupooperacional.com.br)" <[rh@operacional1.com.br](mailto:rh@operacional1.com.br)> escreveu:

BOA TARDE !

SEGUE ANEXO

CALCULO IPCA/IBGE E IMPACTO FINANCEIRO

para a renovação do contrato

---

**Favor confirmar recebimento.**

**Desde já obrigada.**

**Att. Patricia klebis - Setor de RH**

**(18) 3908-6687 / (18) 3908-4212**

Em 30/09/2020 09:40, [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br) escreveu:

bom dia

segue anexo termo aditivo de contrato para período de 12 meses. favor imprimir em três vias, assinar e devolver.

obrigado

Paulo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHO INTERNO

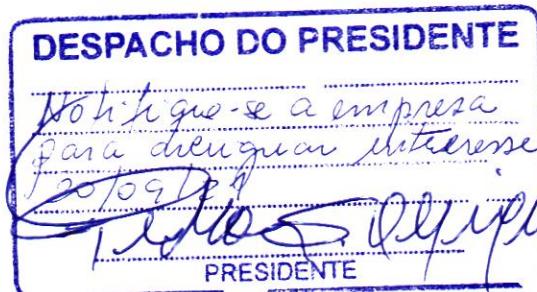
**Origem do pedido:** Diretor Administrativo

**Para:** Presidência

**Objetivo:** informa que o contrato em vigor com a empresa OPERACIONAL SEGURANÇA tem vigência prevista para se encerrar no próximo dia 02/10/21, e, para tanto, esclareço que até o momento a empresa em questão cumpriu plenamente as cláusulas contratuais, recomendando assim, prorrogação do termo contratual, na forma prevista em lei.

**Data:** 20 de setembro de 2021

**Assinatura do Diretor:**



**Re: Fwd: NOTA FISCAL 1690 - CÂMARA DE ÁLVARES MACHADO**

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

21 de Setembro de 2021 08:44

Para: "rh@grupooperacional.com.br" <rh@operacional1.com.br>

bom dia

Em cumprimento ao despacho do senhor Presidente, venho através do presente solicitar que nos informe se há interesse dessa empresa em efetivar a prorrogação de termo contratual firmado com esta Câmara Municipal, cujo vencimento está previsto para 02/10/21, por igual período e mantidas as demais condições.

Atenciosamente

PAULO VILLALVA  
Responsável por licitações e contratos

23 de Abril de 2021 10:06, "[rh@grupooperacional.com.br](mailto:rh@grupooperacional.com.br)" <[rh@operacional1.com.br](mailto:rh@operacional1.com.br)> escreveu:

I bom dia

---

**Favor confirmar recebimento.**

**Desde já obrigada.**

**Att. Patricia klebis - Setor de RH**

**(18) 3908-6687 / (18) 3908-4212**

----- Mensagem original -----

**Assunto::NOTA FISCAL 1690 - CÂMARA DE ÁLVARES MACHADO**

**Data:23/04/2021 09:20**

**De:"[rh@grupooperacional.com.br](mailto:rh@grupooperacional.com.br)" <[rh@operacional1.com.br](mailto:rh@operacional1.com.br)>**

**Para::[camarafinanceiro@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camarafinanceiro@alvaresmachado.sp.leg.br)**

BOM DIA !

SEGUE ANEXO

Nota fiscal nº 1690 - 23/04/2021 - referente abril/2021

Gefip e Sefip

FGTS

INSS

Holerite e comprovante de pagamento ( Anderson e William Gomes Leonardo)

**Competência março/2021**

--

**Favor confirmar recebimento.**

**Desde já obrigada.**

**Att. Patricia klebis - Setor de RH**

**(18) 3908-6687 / (18) 3908-4212**



## Re: Fwd: NOTA FISCAL 1690 - CÂMARA DE ÁLVARES MACHADO

"rh@grupooperacional.com.br" <rh@operacional1.com.br>

21 de Setembro de 2021 10:05

Para: camara@alvaresmachado.sp.leg.br

BOM DIA !

A empresa tem interesse na prorrogação do termo contratual com vencimento 02/10/2021.

---

**Favor confirmar recebimento.**

**Desde já obrigada.**

**Att. Patricia klebis - Setor de RH**

**(18) 3908-6687 / (18) 3908-4212**

Em 21/09/2021 08:44, [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br) escreveu:

bom dia

Em cumprimento ao despacho do senhor Presidente, venho através do presente solicitar que nos informe se há interesse dessa empresa em efetivar a prorrogação de termo contratual firmado com esta Câmara Municipal, cujo vencimento está previsto para 02/10/21, por igual período e mantidas as demais condições.

Atenciosamente

PAULO VILLALVA  
Responsável por licitações e contratos

23 de Abril de 2021 10:06, "[rh@grupooperacional.com.br](mailto:rh@grupooperacional.com.br)" <[rh@operacional1.com.br](mailto:rh@operacional1.com.br)> escreveu:

bom dia

---

**Favor confirmar recebimento.**

**Desde já obrigada.**

**Att. Patricia klebis - Setor de RH**

**(18) 3908-6687 / (18) 3908-4212**

----- Mensagem original -----

**Assunto::NOTA FISCAL 1690 - CÂMARA DE ÁLVARES MACHADO**

**Data:23/04/2021 09:20**

**De:"[rh@grupooperacional.com.br](mailto:rh@grupooperacional.com.br)" <[rh@operacional1.com.br](mailto:rh@operacional1.com.br)>**

**Para::[camarafinanceiro@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camarafinanceiro@alvaresmachado.sp.leg.br)**

BOM DIA !

SEGUE ANEXO

Nota fiscal nº 1690 - 23/04/2021 - referente abril/2021

03  
[Signature]

Gefip e Sefip

FGTS

INSS

Holerite e comprovante de pagamento ( Anderson e William Gomes Leonardo)

**Competência março/2021**

--

**Favor confirmar recebimento.**

**Desde já obrigada.**

**Att. Patricia klebis - Setor de RH**

**(18) 3908-6687 / (18) 3908-4212**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

## DIRETORIA LEGISLATIVA

### DESPACHO INTERNO

**Origem do pedido:** Responsável por Licitações e Contratos

**Para:** Diretoria Administrativa/Contabilidade

**Objetivo:** informar a existência de recursos orçamentários para a prorrogação do contrato de com a empresa Operacional Segurança.

**Data:** 24 de setembro de 2021

**Assinatura:**

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL  
Órgão.....: 01 PODER LEGISLATIVO  
Unidade Orçamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
<b>01 Legislativa</b>						
01031 Ação Legislativa						
010310002 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA						
010310002.1.033000 INVESTIMENTO PARA O LEGISLATIVO						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
1 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	68.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	68.000,00 0,00 0,00	68.000,00 0,00 0,00
4.4.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO					- Desdobramento da Despesa	
1233 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.51.99.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES					- Desdobramento da Despesa	
1267 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	100.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	100.000,00 0,00	69.563,10 0,00
100.436,90			30.136,90	3.275,00	30.136,90	300,00
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS					- Desdobramento da Despesa	
1301 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
1.348,90			1.348,90	0,00	1.348,90	0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					- Desdobramento da Despesa	
1329 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.485,00			2.485,00	0,00	2.485,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					- Desdobramento da Despesa	
1357 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
7.398,00			7.398,00	0,00	7.398,00	0,00
4.4.90.52.36.00.00 MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCOLA					- Desdobramento da Despesa	
1385 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
2.430,00			2.430,00	0,00	2.430,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL					- Desdobramento da Despesa	
1413 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
16.775,00			16.475,00	3.275,00	16.475,00	300,00
4.4.90.52.48.00.00 VEÍCULOS DIVERSOS					- Desdobramento da Despesa	
1441 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES					- Desdobramento da Despesa	
1459 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
010310002.2.001000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CORPO LEGISLATIVO						
3.1.90.01.00.00.00 OUTRAS APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFERENCIAS						
3 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	279.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	279.000,00 0,00	167.927,44 0,00
111.072,56			111.072,56	0,00	111.072,56	0,00
3.1.90.01.99.00.00 OUTRAS APOSENTADORIAS					- Desdobramento da Despesa	
1495 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						

167.927,44  
0,00  
0,00

CX



## Balancete da Despesa

SAO PAULO  
Camara Municipal de Alvares MachadoUnidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL  
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO  
Unidade Orcamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	128.747,68		128.747,68	0,00	128.747,68	0,00

## - Desdobramento da Despesa

3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS

1498	Fonte....: 1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			

## - Desdobramento da Despesa

3.1.90.11.02.00.00 FERIAS CONVERTIDAS EM PECUNIA

1518	Fonte....: 1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			

## - Desdobramento da Despesa

3.1.90.11.08.00.00 ADIANTAMENTO PECUNIARIO

1538	Fonte....: 1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			

## - Desdobramento da Despesa

3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIO

15	Fonte....: 1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			

## - Desdobramento da Despesa

3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO

1578	Fonte....: 1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			

## - Desdobramento da Despesa

3.1.90.11.75.00.00 SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS

2015	Fonte....: 1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			32.186,92			

## - Desdobramento da Despesa

3.1.90.11.99.00.00 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1601	Fonte....: 1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			96.560,76			

## - Desdobramento da Despesa

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

8	Fonte....: 1 TESOURO	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			149.094,28			

## - Desdobramento da Despesa

3.1.90.13.01.00.00 FGTS

2024	Fonte....: 1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			

## - Desdobramento da Despesa

3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS

2025	Fonte....: 1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			

## - Desdobramento da Despesa

3.1.90.13.99.00.00 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS

1487	Fonte....: 1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			149.094,28			

## - Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

9	Fonte....: 1 TESOURO	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
		268,32	268,32	0,00	268,32	0,00
			12.360,23		12.360,23	

## - Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

235	Fonte....: 1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Aplicacao: 110.0000 GERAL					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00			

## - Desdobramento da Despesa




## Balancete da Despesa

SAO PAULO  
Camaras Municipais de Alvares Machado

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL  
Orgao.....: 01 Poder Legislativo  
Unidade Orcamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
	483,87		483,87	0,00	483,87	0,00

## - Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.04.00.00 GAS ENGARRAFADO	1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278 Fonte....: 110.0000 GERAL	Aplicacao:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## - Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO	1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
289 Fonte....: 110.0000 GERAL	Aplicacao:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## - Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338 Fonte....: 110.0000 GERAL	Aplicacao:	0,00	98,32	0,00	98,32	0,00
		98,32	6.345,69	0,00	6.345,69	0,00

## - Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte....: 110.0000 GERAL	Aplicacao:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## - Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424 Fonte....: 110.0000 GERAL	Aplicacao:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	4.462,37	0,00	4.462,37	0,00

## - Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETTRICO E ELETRONICO	1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
467 Fonte....: 110.0000 GERAL	Aplicacao:	0,00	170,00	0,00	170,00	0,00
		170,00	1.068,30	0,00	1.068,30	0,00

## - Desdobramento da Despesa

3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513 Fonte....: 110.0000 GERAL	Aplicacao:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## - Desdobramento da Despesa

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1 TESOURO	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	79.200,00
10 Fonte....: 110.0000 GERAL	Aplicacao:	88.000,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
		8.800,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00

## - Desdobramento da Despesa

3.3.90.36.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA	1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
707 Fonte....: 110.0000 GERAL	Aplicacao:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00

## - Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 TESOURO	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	26.491,43
11 Fonte....: 110.0000 GERAL	Aplicacao:	310.000,00	20.111,60	17.920,20	15.180,92	9.097,18
		283.508,57	221.405,51	1.270,94	212.308,33	71.200,24

## - Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.01.00.00 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
740 Fonte....: 110.0000 GERAL	Aplicacao:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## - Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 Fonte....: 110.0000 GERAL	Aplicacao:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## - Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.17.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E	1 TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
844 Fonte....: 110.0000 GERAL	Aplicacao:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	30,00	0,00	30,00	0,00

09/10/2021

X

### Balançete da Despesa

SAO PAULO  
Camara Municipal de Alvares Machado

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL  
Orgao.....: 01 Poder Legislativo  
Unidade Orcamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Unidade Orçamentaria	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
Dotação	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar	
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar	

5.5. CONSERVACAO DE VEICULOS

### - Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VETICULOS  
 886      Fonte....: 1 TESOURO  
 Aplicacao: 110.0000 GERAL  
 0,00                    0,00                    0,00                    0,00                    0,00  
 0,00                    0,00                    0,00                    0,00                    0,00  
 0,00                    0,00                    0,00                    0,00                    0,00

2 2 20 39 43 00 00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA

### Art. 1º - Índice da Despesa

3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - Desdobramento da Despesa  
 928 Fonte.....: 1 TESOURO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  
 Aplicacao: 110.0000 GERAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

5, 55

3.3.90.39.44.00.00 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO - Desdobramento da Despesa  
 970 Fonte....: 1 TESOURO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  
 Aplicacao: 110.0000 GERAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

1,00

3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL - Desdobramento da Despesa  
 1012 Fonte....: 1 TESOURO  
 Aplicacao: 110.0000 GERAL  
 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00 0,00  
- Desdobramento da Despesa

3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS  
 1065 Fonte....: 1 TESOURO  
 Aplicacao: 110.0000 GERAL  
 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

3.3.90.39.88.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Desdobramento da Despesa  
 1107 Fonte....: 1 TESOURO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  
 Aplicacao: 110.0000 GERAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

3.3.90.39.95.00.00 MAN. CONS. DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO - Desdobramento da Despesa  
 1149 Fonte....: 1 TESOURO  
 Aplicacao: 110.0000 GERAL  
 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00 0,00  
 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa  
 1191 Fonte....: 1 TESOURO  
 Aplicacao: 110.0000 GERAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9.097,1  
 20.111,60 17.920,20 0,00 15.180,92 71.200,2  
 283.478,57 221.375,51 1.270,94 212.278,33

3.3.00.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES  
 12 Fonte....: 1 TESOURO  
 Aplicacao: 110.0000 GERAL  
 1.050,00 0,00 0,00 0,00 1.050,00 1.050,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

3.3.90.92.99.00.00 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - Desdobramento da Despesa  
 1624 Fonte....: 1 TESOURO  
 Aplicacao: 110.0000 GERAL  
 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Total Unidade Orcamentaria	2.302.050,00	0,00	0,00	0,00	2.302.050,00	1.021.210,00
		20.379,92	18.188,52	0,00	33.827,36	9.097,00
		1.280.839,95	1.218.436,89	6.490,63	1.209.339,71	71.500,00
				0,00	2.302.050,00	1.021.210,00

Total do Orgão	2.302.050,00	0,00	0,00	0,00	33.827,36	9.097
		20.379,92	18.188,52			71.500
		1.280.839,95	1.218.436,89	6.490,63	1.209.339,71	
Total Geral	2.302.050,00	0,00	0,00	0,00	2.302.050,00	1.021.210
			18.188,52		33.827,36	9.097
						71.500

2.350.711,11 20.379,92 18.188,92 6.490,63 1.209.339,71 71.300

SAO PAULO  
Camara Municipal de Alvares Machado

## Balancete da Despesa

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL

## Resumo Final

Unidade Orcamentaria	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel	
						Pago no Mes	Empenhos a Pagar
CORPO LEGISLATIVO	2.302.050,00	0,00 20.379,92 1.280.839,95	0,00 18.188,52 1.218.436,89	0,00 0,00 6.490,63	2.302.050,00 33.827,36 1.209.339,71	1.021.210,05 9.097,18 71.500,24	
Total Geral	2.302.050,00	0,00 20.379,92 1.280.839,95	0,00 18.188,52 1.218.436,89	0,00 0,00 6.490,63	2.302.050,00 33.827,36 1.209.339,71	1.021.210,05 9.097,18 71.500,24	

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 24/Set/2021, 10h e 10m.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

## DIRETORIA LEGISLATIVA

### DESPACHO INTERNO

**Origem do pedido:** Responsável por Licitações e Contratos

**Para:** Presidência

**Objetivo:** encaminha-se os autos para Presidência, para despacho no sentido do deferimento ou indeferimento, apresentando o seguinte:

**Valor do Contrato Operacional – R\$ 100.142,37**

**Valor de mercado levantado através da Bolsa Eletrônica de compra e serviços do Estado de São Paulo:**

**Valor da diária – R\$ 442,12**

**Valor Mensal – R\$ 13.260,00**

**Valor Anual – R\$ 159.120,00**

**Portanto, o valor ofertado pela Operacional Segurança e Vigilância está bem abaixo aos do mercado no presente ano.**

**Data:** 114 de setembro de 2021

**Assinatura do Diretor:**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

**Autorizo a prorrogação do termo de contrato, por igual período, mantidas as demais condições.**

**CM de Álvares Machado, em 14 de setembro de 2021**

**Presidente:**



9.017/95, pela Medida Provisória no 2.184/01 e pela Lei Federal no 11.718/08; e Portaria DG/DPF no 387/2006 alterada pela Portaria DG/DPF nº 515/2007; devidamente registrado no Ministério do Trabalho e empregado em empresas de segurança. Assim sendo, a contratação de serviços que envolvam "Porteiro" não requer as exigências legais afetas às empresas de Segurança/ Vigilância.

#### Preços vigentes

## Vigilância e Segurança Patrimonial

### RESUMO DOS VALORES REFERENCIAIS

Escala do Posto	Regime do Posto/dia (R\$)					
	Siafísico	Vigilante Armado	Siafísico	Vigilante Arma não Letal	Siafísico	Vigilante Desarmado
Posto 44 horas semanais – diurno	206830	R\$ 303,47	206849	R\$ 300,75	206857	R\$ 300,25
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira	206865	R\$ 402,65	206873	R\$ 399,93	206881	R\$ 399,43
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	206890	R\$ 387,67	206903	R\$ 385,86	162477	R\$ 385,53
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	206920	R\$ 444,26	206938	R\$ 442,45	206946	R\$ 442,12
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta	206954	R\$ 390,28	206962	R\$ 388,47	206970	R\$ 388,14

### RESUMO DOS VALORES REFERENCIAIS Micro Empresas - ME/ Empresas de Pequeno Porte - EPP – (SIMPLES NACIONAL)<sup>1</sup>

Escala do Posto	Regime do Posto/dia (R\$)					
	Siafísico	Vigilante Armado	Siafísico	Vigilante Arma não Letal	Siafísico	Vigilante Desarmado
Posto 44 horas semanais – diurno	206997	R\$ 294,56	207004	R\$ 291,84	207012	R\$ 291,33
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira	207020	R\$ 390,78	207039	R\$ 388,06	207047	R\$ 387,55
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	207055	R\$ 375,78	207063	R\$ 373,96	207071	R\$ 373,63

B  
X



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: [www.alvaresmachado.sp.leg.br](http://www.alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

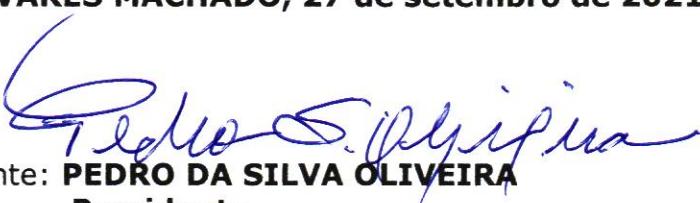
## TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DAS DEPENDÂNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO E A EMPRESA OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA – ME

**CONTRATO Nº 02/19 – PROCESSO Nº 03/19 – CARTA CONVITE Nº 03/19**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 53.303.376/0001-31, com sede administrativa à Rua Monsenhor Nakamura, 783, nesta cidade de Álvares Machado, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.353.695/0001-37, estabelecida na Rua Candida Rodrigues Cassulino, 220, Parque das Cerejeiras, na cidade de Presidente Prudente, Estado São Paulo, representada legalmente, pelo senhor **EDSON RAMÃO MARTINES**, brasileiro, casado, RG nº 17.487.719-5 e CPF nº 035.775.828-55, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

**Cláusula única** – A vigência do presente termo de contrato fica prorrogado para o período de 02 de outubro de 2021 a 02 de outubro de 2022, com valor correspondente a R\$ 100.142,37 (cem mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), mantidas as demais condições.

**CM – ÁLVARES MACHADO, 27 de setembro de 2021**

  
Contratante: **PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**  
**Presidente**

  
Contratada: **EDSON RAMÃO MARTINES**  
**OPERACIONAL SEG VIGILANCIA – ME**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**  
**PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA**  
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP  
Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: [wwwalvaresmachado.sp.leg.br](http://wwwalvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

Testemunhas:

1º Ricardo V. V. da C.  
RA. 2-231.914-80

2º Ama Paula Moura  
44.445.801.3



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

## PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: [wwwalvaresmachado.sp.leg.br](http://wwwalvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

## EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

**CONTRATO:** 02/19      **LICITAÇÃO:** Carta Convite nº 03/19  
**CONTRATADO:** OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILANCIA - ME  
**OBJETO:** segurança patrimonial  
**VALOR:** R\$ 100.142,37 **VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 27/09/21

16

Publicado po. afixaçõ em  
edital em. 27/09/21  
Art. 71 da Lei Orgânica do  
Município.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO IV

EDIÇÃO Nº 485

Segunda-feira, 27 de Setembro 2021

## EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

**CONTRATO:** 02/19      **LICITAÇÃO:** Carta Convite nº 03/19  
**CONTRATADO:** OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILANCIA -ME  
**OBJETO:** segurança patrimonial  
**VALOR:** R\$ 100.142,37 **VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 27/09/21

卷之三

Fls. N.º 01  
Proc. C.C. 03/15

## Re: Solicitação de Atestado Técnico

"Central de Atendimento" <camara@alvaresmachado.sp.leg.br>

24 de Agosto de 2022 08:23

Para: licitacao@operacional1.com.br

bom dia

VENHO POR MEIO DESTA CONSULTA LOS NO SENTIDO DE QUE SE HÁ INTERESSE NA EMPRESA OPERACIONAL - SEGURANÇA, EM EFETIVAR A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO.

SOLICITO QUE A RESPOSTA DESTE SEJA FEITA ATRAVÉS DO site da Câmara: [www.alvaresmachado.sp.leg.br](http://www.alvaresmachado.sp.leg.br) - protocolo geral

Atenciosamente

PAULO VILLALVA  
DIRETOR LEGISLATIVO/RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prezado(a)s Bom dia,

A Câmara Municipal de Álvares Machado vem, por meio desta, informar o endereço eletrônico de sua Central de Atendimento: <https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/atendimento>, disponível no site oficial <https://www.alvaresmachado.sp.leg.br>, o Canal Eletrônico é o meio disponível para envio de Protocolos, Ofícios, Pedidos de e-SIC, Sessões Plenárias e Transparência.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato (18) 3273-1331.

Atenciosamente,



Fabiane Maria de São José  
Assessoria de Relações Institucionais e Gestão Interna

10 de Março de 2022 09:18, "Operacional Licitações" <[licitacao@operacional1.com.br](mailto:licitacao@operacional1.com.br)> escreveu:

Bom dia

Muito obrigada.

---

- Por favor confirmar o recebimento deste e-mail. Desde já obrigada Att. Beatriz Scali  
Setor de Licitação (18) 3908 - 6687 / (18) 3908 - 4212

Em 02/03/2022 09:34, [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br) escreveu:

BOM DIA

ANEXO ATESTADO Nº 01/22

ATENCIOSAMENTE

ALBERTO YUKIO NAKADA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

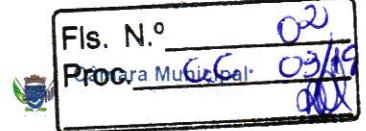
25 de Fevereiro de 2022 17:05, "Operacional Licitações" <[licitacao@operacional1.com.br](mailto:licitacao@operacional1.com.br)> escreveu:

Boa tarde Sr. Antônio Carlos

Poderia por gentileza nos enviar atestado técnico referente aos serviços prestados na Câmara de Álvares Machado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

--



**Protocolo 083/2022**

Acompanhe via internet em <https://cmlvaresmachado.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 379.316.641.970.838.354  
Situação geral em 26/09/2022 10:16: Novo

## OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME

rh@operacional1.com.br

PRES-DA-PG - Protocolo Geral

Para

PRES-DA-PG - Pro...

2 setores envolvidos

PRES-DA-PG PRES-DL

Entrada\*: Site

26/09/2022 09:58

## **Aditivo de Prorrogação de Contrato**

BOM DIA !

Solicitamos a prorrogação do contrato por mais 12 meses com reajuste no índice do IPCA-IBGE, calculando em conformidade com a legislação vigente, conforme cláusula II, item 2.2, página 14 e 15 do anexo VI (Minuta de contrato) da carta convite nº 03/2019, processo nº 03 de 25/09/2019.

Quem já visualizou?

26/09/2022 09:58:04 E-mail para rh@operacional1.com.br, rh@operacional1.com.br

**Despacho 1-  
083/2022**

26/09/2022 10:10 RECEBIDO E ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE.  
(Encaminhado)

Rosangela R.  
**PRES-DA-PG**  
**PRES-DL - Direto...**

CC

Quem já visualizou?

**Despacho 2-  
083/2022**

26/09/2022 10:16  
(Respondido)

Recebido

**Paulo**  
Diretor Legislativo

Fls. N.º 03  
Proc. CC. 03/2022

Paulo P. **PRES-DL**

**PRES-DA-PG - Pro...**

A/C *Rosangela R.*  
CC

Quem já visualizou?

Câmara de Álvares Machado - Rua Monsenhor Nakamura, nº 783 Álvares Machado - SP CEP: 19160-000  
Impresso em 26/09/2022 10:16:32 por Paulo - Diretor Legislativo  
"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: [wwwalvaresmachado.sp.leg.br](http://wwwalvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

Fls. N.º 04  
Proc. C.C. 03/19  
000

## DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, CNPJ 13.353.695/0001-37, CUMPRIU ATÉ O PRESENTE MOMENTO, INTEGRALMENTE O CONTRATO FIRMADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, NÃO CONSTANDO, PORTANTO, QUALQUER FATOR QUE POSSA DESABONÁ-LA NO TOCANTE A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CM DE ÁLVARES MACHADO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ALBERTO YUKIO NAKADA  
Diretor Administrativo



## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### VOLUME 1

## Prestação de Serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial





## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL

Versão Janeiro/10 - Rev.15 - Fev/10

### CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS

#### 1. RESUMO - VALORES REFERENCIAIS

Os preços dos serviços apresentados a seguir deverão ser utilizados como critério de aceitabilidade do menor preço ofertado.

POSTOS DE SERVIÇO	Valor (R\$) Posto/ dia
Posto 44 horas semanais – diurno	R\$ 132,24
Posto 12 horas diárias - diurno segunda a sexta-feira	R\$ 184,02
Posto 12 horas diárias - diurno segunda-feira a domingo	R\$ 171,11
Posto 12 horas diárias - noturno segunda-feira a domingo	R\$ 193,58
Posto 12 horas diárias - diurno seg a dom c/ bicicleta	R\$ 172,39

Base: Janeiro/2010

- 1.1. A demonstração detalhada dos cálculos que conduziram aos valores que integram a tabela supra e respectivos embasamentos dos preços encontram-se a seguir.
- 1.2. A unidade de medida utilizada é “Posto/ Dia”, para padronização das contratações objeto deste volume, no âmbito do Estado de São Paulo.
  - 1.2.1 Entende-se pela unidade de medida “Posto / Dia”, o trabalho de 1 (um) vigilante em 1 (um) local determinado por certo período.
- 1.3. Os valores apresentados na tabela acima são resultantes de pesquisa de insumos efetuada em janeiro de 2010.

#### 2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS VALORES UNITÁRIOS

A composição dos preços apresentada a seguir neste Capítulo demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços – espelho das especificações e condições estabelecidas – que estão a seguir elencadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: [wwwalvaresmachado.sp.leg.br](http://wwwalvaresmachado.sp.leg.br)

Fls. N.º \_\_\_\_\_  
Proc. C.C. 03/19  
OF  
000

*Poder Legislativo*

## DEMONSTRATIVO COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MERCADO/2022

### SEGURANÇA PATRIMONIAL

**RS 193,58/m2/mês**

**(Fonte: CADTERC)**

### ÁREA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL

**R\$ 1.840,20 m2**

### CUSTO ANUAL CADTERC

**R\$ 356.225,91**

### CUSTO ANUAL ATUAL

**R\$ 110.827,56**

**CM de Álvares Machado, em 27 de setembro de 2022**

  
**PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS**  
Diretor Legisl/Resp Licitações e Contratos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

## PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: [wwwalvaresmachado.sp.leg.br](http://wwwalvaresmachado.sp.leg.br)

Fls. N.º 08  
Proc. C.C. 03/19

### Poder Legislativo

## DESPACHO

*Encaminhe-se os autos ao Procurador Jurídico Legislativo, a fim de averiguar a viabilidade de conceder a revisão pretendida pelo Contratado.*

*CM de Álvares Machado, em 27 de setembro de 2022*

  
**PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS**  
Diretor legislativo/Responsável por Licitações e Contratos



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000

[camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

SP  
Fls. N.º 09  
Proc. C.C. 03/19  
00

*Poder Legislativo*

CM. Álvares Machado (SP), 27 de setembro de 2022.

## PARECER JURÍDICO

**EMENTA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. REQUERIMENTO DE REAJUSTE PELO IPCA-IBGE. PREVISÃO EM MINUTA DO CONTRATO INTEGRANTE AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. LEGALIDADE. POSSIBILIDADE DE REPACTUAÇÃO. REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES. LEGALIDADE.**

**Solicitante:** Agente Responsável por Licitações e Contratos

### 1. RELATÓRIO

Serve o presente parecer para análise jurídica do requerimento feito pela empresa Operacional Segurança e Vigilância Ltda – ME, no qual almeja a prorrogação por mais 12 (doze) meses com reajuste pelo IPCA/IBGE do contrato administrativo n. 02/2019, firmado com esta Casa Legislativa.

Denota-se que o contrato fora firmado em 02 de outubro de 2019 no valor de R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais), por período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços contínuos de segurança patrimonial, via licitação na modalidade carta-convite n. 03/2019.

Em 21 de outubro de 2020 a empresa protocolou nesta Casa pedido de **Repactuação** do preço do contrato, baseado em elevação dos custos e, consequentemente, do impacto econômico-financeiro em razão de Convenção Coletiva de Janeiro de 2020 da categoria.

O estudo apresentado pela empresa-requerente à época demonstrou impacto final no importe de 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos percentuais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP  
[camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

## Poder Legislativo

Diante da confirmação supramencionada, a Presidência da Câmara autorizou a elaboração de termo aditivo de contrato visando a repactuação do valor do contrato, o que foi feito em 02 de dezembro de 2020, passando a vigorar com valor repactuado de R\$ 100.142,37 (cem mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), para o período de 02 de outubro de 2020 a 02 de outubro de 2021.

Por conseguinte, em 03 de outubro de 2021, a empresa protocolou novo requerimento, no entanto, buscando agora não a repactuação, mas sim o **reajuste** do valor do contrato, conforme **índice do IPCA/IBGE**, calculado conforme cláusula II, item 2.2, página 14 e 15 do anexo VI (Minuta do Contrato) da Carta-Convite n. 03/2019.

Agora, em 26 de setembro de 2022, a mesma empresa apresenta mais um requerimento almejando a **prorrogação do contrato por mais 12 meses** com reajuste pelo índice do **IPCA-IBGE**, calculado conforme cláusula II, item 2.2, página 14 e 15 do anexo VI da Minuta do Contrato.

É a síntese do necessário.

## 2. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

### 2.1 Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Instrumentos Jurídicos

É sabido que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato é um direito das partes garantido pela própria Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Nesse sentido, o equilíbrio econômico-financeiro é a relação que se estabelece, no momento da apresentação da proposta, entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração. Assim, essa relação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

[camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

Poder Legislativo

Fls. N.º	10
Proc.	C.C. 03/19

deve ser mantida durante todo o período contratual, devendo ser reestabelecida quando houver modificação das cláusulas do contrato ou mudança da situação de fato.

Os **instrumentos legais** que podem ser utilizados para evitar ou reequacionar o desequilíbrio econômico nos contratos administrativos são, entre outros, o **reajuste** e a **repactuação**.

○ **reajuste** é a cláusula prevista nos contratos administrativos que tem como finalidade **preservar o valor do contrato frente à inflação** (arts. 55, inciso III e 40, inciso XI). Trata-se de modificação no valor do contrato que **ocorre periodicamente** e se relaciona à perda do poder aquisitivo da moeda (inflação).

O índice de reajuste, quando firmado sob a Lei 8.666/93, deve ser previamente definido no contrato, uma vez que as oscilações econômicas decorrentes da inflação são previsíveis, conforme entende o Superior Tribunal de Justiça:

O reajuste do contrato administrativo é conduta autorizada por lei e convencionada entre as partes contratantes que tem por escopo manter o equilíbrio financeiro do contrato. Ausente previsão contratual, resta inviabilizado o pretendido reajustamento do contrato administrativo. (STJ. REsp 730.568/SP, Rel. Min. Eliana Calmon, 2. Turma, DJ 26.09.2007, p. 202)

Por se tratar de situação preestabelecida contratualmente, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato basta ser formalizado por mera **apostila**, conforme preceitua o artigo 65, §8º da Lei 8.666/93:

Art. 65 (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



## Poder Legislativo

A regra geral da periodicidade do reajuste é de que o contrato administrativo somente pode ser reajustado após 1 (um) ano da apresentação da proposta ou do orçamento a que ele se referir.

Já a **Repactuação** é um instrumento disponível para as **contratações de terceirização de serviços contínuos**, tais como os serviços de limpeza e vigilância. Consiste na alteração das cláusulas econômicas e de preço para **refletir a variação dos componentes dos custos do contrato**.

Tal cláusula de Repactuação deve ser ajustada no contrato administrativo, bem como somente poderá ser admitida após 01 (um) ano contado da data dos orçamentos para os quais a proposta se referir.

Difere-se do reajuste, pois as partes não estipulam previamente um índice que reajustará automaticamente o valor do contrato, a repactuação **depende da demonstração analítica da variação dos componentes dos custos** do contrato.

Assim, a repactuação se assemelha ao reajuste por ser prevista no contrato e possuir periodicidade de 12 meses, porém, depende da demonstração da evolução dos custos do particular.

Pois bem.

O contrato n. 02/2019, ora objeto de análise, prevê na Cláusula Décima a vinculação ao instrumento convocatório (carta convite n. 03/2019), nas quais estão as normas e condições aplicáveis ao contrato, mormente com relação ao equilíbrio econômico-financeiro da relação jurídica.

Denota-se que na minuta do contrato que integra ao instrumento convocatório, em sua cláusula segunda, ficou previsto que **"atualização dos preços será processada a cada período completo de doze meses, tendo como referência, o mês de janeiro/2019, conforme índice oficial do IPCA-IBGE"**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 SP

[camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

Fls. N.º

Proc. E.C. 03/19

11

Poder Legislativo

Portanto, o reajuste do valor do contrato, conforme requerimento protocolado pela empresa, é **possível de ser realizado**.

Não obstante a possibilidade do reajuste, há ainda a possibilidade de realização da **repactuação**, considerando que todos os requisitos também estão presentes, nos termos do que preceitua a Lei 8.666/93, que rege a relação contratual.

Aliás, no passado já fora realizada repactuação como forma de preservação do equilíbrio econômico-financeiro, a pedido da própria empresa contratada.

## 2.2 Da Possibilidade de Prorrogação do Contrato

Em regra, a duração dos contratos deve estar adstrita à vigência dos créditos orçamentários, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista que é vedado à Administração Pública assumir despesas não previstas em lei orçamentária anual ou em créditos adicionais.

No entanto, o mesmo dispositivo legal traz algumas exceções, as quais poderão ter duração superior a 12 meses, como os de serviços contínuos. Vejamos.

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

Os serviços contínuos, portanto, são aqueles que satisfazem as necessidades da Administração Pública, independentemente da essencialidade do serviço, razão pela qual devem ser prestados de forma continuada.

Em razão de seu caráter continuado e a necessidade permanência, é razoável que a contratação seja realizada por período superior a um ano, baseado em



## Poder Legislativo

imperativos de economicidade, pois caso contrário, a Administração Pública teria que realizar licitação todos os anos para suprir a mesma necessidade.

O contrato para prestação de serviços contínuos pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta) meses. Excepcionalmente, após completar o prazo de 60 meses, poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior (art. 57, §4º), completando 72 meses.

Pois bem.

No presente caso, a contratação se deu em outubro de 2019, pelo prazo de 12 meses, de modo que a nova prorrogação da relação jurídica está dentro do prazo limitado pela Lei 8.666/93.

Logo, não há impedimento legal para nova prorrogação, porém, a decisão de prorrogação deverá passar pelos aspectos de conveniência e oportunidade, os quais compõem o mérito administrativo da Presidência desta Casa Legislativa.

### **3. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, esta Procuradoria Legislativa **opina pela legalidade do requerimento de reajuste pelo índice do IPCA-IBGE**, em razão de previsão expressa na minuta do contrato que integra o instrumento convocatório.

Também é **possível que seja realizada nova repactuação**, para a qual será necessário que a empresa contratada apresente todos os documentos que comprovem, de forma analítica, a variação dos componentes do custo do contrato, conforme já fora realizado no passado.

Esta procuradoria opina que, caso venha a ser realizado o reajuste, que o valor base seja o atual de R\$ 110.827,56, tendo em vista que este é **o valor atual do contrato**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

[camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

Fls. N.º

Proc. C.C. 03/19

12

00

*Poder Legislativo*

Embora a revisão possa ser feita pela via do reajuste ou da repactuação, denota-se dos autos que a primeira possibilidade parece ser mais vantajosa, considerando que o custo atual da Câmara com este contrato é de R\$ 110.827,56, enquanto se fosse de acordo com os valores referencias do Cadterc, o valor anual deveria ser de R\$ 356.225,91.

Quanto ao **requerimento de prorrogação do contrato** por mais 12 meses, **não há impedimento legal**, conforme fundamentação deste parecer jurídico.

Por fim, destaca-se que **não cabe à Procuradoria adentrar ao mérito administrativo** das decisões da Presidência desta Casa Legislativa, pois tais aspectos são relacionados à conveniência e oportunidade das práticas dos atos administrativos desta Câmara.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos **protestos** de **elevada estima** e distinta **consideração**.

Respeitosamente,

**DOI GO RAMOS CERBELE RA NETO**

Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Álvares Machado

*Revisão 2022  
D.R.C.*

## Inflação

### IPCA do último mês

**-0,36%**

Ago/2022

### IPCA acumulado de 12 meses

**8,73%**

Ago/2022

### INPC do último mês

**-0,31%**

Ago/2022



## O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

## Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

## Calculadora do IPCA

### Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular

Todas Notícias Maps Imagens Shopping Mais Ferramentas

Aproximadamente 746.000 resultados (0,41 segundos)

O **IPCA-E**, que é o **IPCA-15** acumulado trimestralmente, foi -0,97%. No ano, o **IPCA-15** acumula alta de 4,63% e, em 12 meses, de 7,96%, abaixo dos 9,60% registrados nos 12 meses imediatamente anteriores.

...

**IPCA-15** foi -0,37% em **setembro**.

Período	Taxa
<b>Setembro de 2022</b>	-0,37%
Agosto de 2022	-0,73%
<b>Setembro de 2021</b>	1,14%
Acumulado do ano	4,63%

Mais 1 linha • 27 de set. de 2022

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/releases/35013-ip...>

**IPCA-15** foi -0,37% em **setembro** - Agência de Notícias do IBGE

 Sobre trechos em destaque •  Feedback

## As pessoas também perguntam

Qual é o **IPCA** acumulado de 2022?

Já no **acumulado** em doze meses até agosto o valor do **IPCA** é de 8,73%. No ano de **2022**, entre janeiro e agosto, o **IPCA** acumula queda de -0,38%.

<https://riconnect.rico.com.vc/blog/ipca-acumulado>

**IPCA** acumulado: o que é e qual a inflação hoje [2022] - Riconnect

Pesquisar: Qual é o **IPCA** acumulado de 2022?

Mais 1 linha • Quando é divulgado o **IPCA** IBGE?

Onde consultar índice **IPCA**?

O IBGE produz e divulga o **IPCA**, sistematicamente, desde 1980.

<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao>

**Inflação - IBGE**

Pesquisar: Onde consultar índice **IPCA**?

Como calcular o **IPCA-e** acumulado?

Qual o **IPCA** acumulado de 2021?

Qual o **IPCA** de agosto 2022?

**IPCA** foi de -0,36% em agosto

Período	Taxa
<b>Julho de 2022</b>	-0,68%
<b>Agosto de 2021</b>	0,87%
Acumulado do ano	4,39%

Acumulado nos últimos 12 meses 8,73%

Mais 1 linha • 9 de set. de 2022

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/releases/34847-ip...>

**IPCA foi de -0,36% em agosto - Agência de Notícias do IBGE**

Pesquisar: Qual o IPCA de agosto 2022?

Qual foi o IPCA de março de 2022?

Qual foi o IPCA de junho 2022?

Qual o IPCA acumulado dos últimos doze meses?

Quando sai o IPCA de outubro?

Qual a previsão do IPCA para agosto?

Fls. N.º	15
Proc.	0,0.031900

[Feedback](#)

<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao> ▾

**Inflação - IBGE**

IPCA acumulado de 12 meses. 8,73%. Ago/2022 ... do IPCA no período desejado. Exemplo:

Correção do valor de R\$ 1.000 entre **setembro** de 2012 e março de 2020.

<https://www.ibge.gov.br/calendario-indicadores-novo...> ▾

**Divulgação de Indicadores | IBGE**

Divulgação de Indicadores em 2022 ... 05/10/2022 Referência: 8/2022 ... IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Ver todas as divulgações.

<https://www.ibge.gov.br/economicas/precos-e-custos> ▾

**IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE**

Created with Highstock 5.0.10 Variação mensal por cidade % 202208#agosto 2022 Brasil Rio Branco (AC) São Luís (MA) Aracaju (SE) Campo Grande (MS) Goiânia ...

<https://www.ibge.gov.br/economicas/precos-e-custos> ▾

**Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial**

Desta forma, o IBGE informa que o resultado do trimestre julho, agosto e **setembro** de 2022 foi de -0,97%. Resumo dos Resultados (%) ...

<https://www.ibge.gov.br/busca/searchword=IPCA> ▾

**Inflação acumulada em 12 meses (agosto de 2022) - IBGE**

IPCA-15 - Setembro 2022 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 ... PNAD Contínua - 2021 Rendimento de todas as fontes - Pesquisa Nacional por ...

<https://www.ibge.gov.br/economicas/precos-e-custos> ▾

**IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE**

Variação acumulada no ano durante o Plano Real (%), dezembro 1995 - dezembro 2021 ... Variação mensal durante o Plano Real (%), julho 1994 - agosto 2022 · Serviços ...

<https://www.ibge.gov.br/indicadores> ▾

**Painel de Indicadores - IBGE**

Inflação. IPCA Mensal. -0,36 %. ago 2022. Inflação. INPC. -0,31 %. ago 2022 ... Estimativa da população (pessoas), Último 213.317.639 2021 ...

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/09/27>

**IPCA-15: indicador fica em -0,37% em setembro, segunda ...**

há 7 dias — 27/09/2022 09h00 Atualizado há 6 dias. IBGE: Prévia do IPCA-15 de **setembro** tem deflação de 0,37%. Fechar. Assista ao próximo. Cancelar.

[http://www.idealsoftwares.com.br/indices/ipca\\_ibge](http://www.idealsoftwares.com.br/indices/ipca_ibge) ▾

**Índices Econômicos - IPCA-IBGE**

Mês/ano	Índice do mês; (em %)	Índice acumulado; no ano (em %)	Índice acumulado nos...
Jan/2022	0,54	0,5400	10,3794
Fev/2022	1,01	1,5555	10,5436
Mar/2022	1,62	3,2007	11,2993
Ver mais 244 linhas			

Fls. N.º 16  
Proc. E.C. 03/1900

## As pessoas também perguntam

Qual o IPCA acumulado dos últimos doze meses?

Qual o IPCA de abril 2022?

Quando sai IPCA Janeiro 2022?

[Feedback](#)

## Pesquisas relacionadas

[ipca/ibge 2022](#)

[ipca 2022 mês a mês](#)

[ipca acumulado 2022](#)

[ipca julho 2022](#)

[ipca acumulado 2021](#)

[ipca fevereiro 2022](#)

[ipca agosto 2022](#)

[ipca março 2022](#)

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 [Mais](#)

Brasil [Álvares Machado, SP](#) - Com base na sua atividade anterior - Atualizar local

Ajuda [Enviar feedback](#) [Privacidade](#) [Termos](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: [wwwalvaresmachado.sp.leg.br](http://wwwalvaresmachado.sp.leg.br)

Fls. N.º 14  
Proc. C.E. 03/19

Poder Legislativo

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DAS DEPENDÂNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO E A EMPRESA OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ME

**CONTRATO N° 02/19 - PROCESSO N° 03/19 - CARTA CONVITE N° 03/19**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 53.303.376/0001-31, com sede administrativa à Rua Monsenhor Nakamura, 783, nesta cidade de Álvares Machado, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.353.695/0001-37, estabelecida na Rua Candida Rodrigues Cassulino, 220, Parque das Cerejeiras, na cidade de Presidente Prudente, Estado São Paulo, representada legalmente, pelo senhor **EDSON RAMÃO MARTINES**, brasileiro, casado, RG nº 17.487.719-5 e CPF nº 035.775.828-55, doravante denominada **CONTRATADA, E CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico Legislativo**, fica justo e contratado o que segue:

**Cláusula única** – A vigência do presente termo de contrato, fica prorrogada para o período de 02 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023, atualizado em 8,73% (oito vírgula setenta e três por cento), no valor correspondente a R\$ 120.502,80 (cento e vinte mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos), mantidas as demais condições.

**CM – ÁLVARES MACHADO, 30 DE SETEMBRO de 2022**

Contratante: **PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente

Contratada: **EDSON RAMÃO MARTINES**  
**OPERACIONAL SEG VIGILANCIA - ME**

*J. Amorim*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

## PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: [wwwalvaresmachado.sp.leg.br](http://wwwalvaresmachado.sp.leg.br)

Fls. N.º 18  
Proc. C.C. 03/19  
100

### Poder Legislativo

#### Testemunhas:

1º Angela Paula Marca de Camargo  
44.445.801-3

2º Adriano de Souza  
RG 7.731.414-87



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: [wwwalvaresmachado.sp.leg.br](http://wwwalvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

Fls. N.º 19  
Proc. O.C. 03/19

## EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

**CONTRATO:** 02/19

**LICITAÇÃO:** Carta Convite nº 03/19

**CONTRATADO:** OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILANCIA - ME

**OBJETO:** segurança patrimonial

**VALOR:** R\$ 120.502,80 **VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 30/09/22

Publicação por afixação em  
edital em 04/10/2022  
Art. 71 da Lei Orgânica do  
Município.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

Fls. N.<sup>o</sup>  
Proc. 03/19  
00

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI N<sup>o</sup> 2.990/2018

ANO V

EDIÇÃO N<sup>o</sup> 662

Terça-feira, 04 de Outubro 2022

### CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

#### EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

**CONTRATO:** 02/19      **LICITAÇÃO:** Carta Convite n<sup>o</sup> 03/19  
**CONTRATADO:** OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILANCIA - ME  
**OBJETO:** segurança patrimonial  
**VALOR:** R\$ 120.502,80 **VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 30/09/22

# **SOLICITA POSICIONAMENTO SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO VIGENTE**

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

4 de setembro de 2023 às 10:17

Para: "rh@grupooperacional.com.br" <rh@operacional1.com.br>

BOM DIA

Fls. N.º 07  
Proc. CC 03/19  
T.A. 02/19 400

TENHO EM VISTA A PROXIMIDADE DO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM VIGOR COM ESTA CÂMARA, SOLICITO QUE NOS INFORME SE HÁ INTERESSE NA PRORROGAÇÃO DO MESMO.

ATENCIOSAMENTE

PAULO VILLALVA

DIRETOR LEGISLATIVO/ACUMULANDO DIRETORIA ADM

Prezado(a)(s)

A Câmara Municipal de Álvares Machado informa o endereço eletrônico de sua Central de Atendimento: <https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/atendimento>, disponível no site oficial <https://www.alvaresmachado.sp.leg.br/>

O Canal Eletrônico é o meio disponível para envio de Protocolos, Ofícios, Pedidos de e-SIC, Sessões Plenárias e Transparência.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato (18) 3273-1331.  
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Álvares Machado

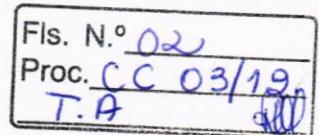
**Re: Fwd: NOTA FISCAL 1690 - CÂMARA DE ÁLVARES MACHADO**

"rh@grupooperacional.com.br" <rh@operacional1.com.br>

21 de setembro de 2021 às 10:05

Para: camara@alvaresmachado.sp.leg.br

BOM DIA !



A empresa tem interesse na prorrogação do termo contratual com vencimento 02/10/2021.

---

**Favor confirmar recebimento.**

**Desde já obrigada.**

**Att. Patricia klebis - Setor de RH**

**(18) 3908-6687 / (18) 3908-4212**

Em 21/09/2021 08:44, camara@alvaresmachado.sp.leg.br escreveu:

bom dia

Em cumprimento ao despacho do senhor Presidente, venho através do presente solicitar que nos informe se há interesse dessa empresa em efetivar a prorrogação de termo contratual firmado com esta Câmara Municipal, cujo vencimento está previsto para 02/10/21, por igual período e mantidas as demais condições.

Atenciosamente

PAULO VILLALVA  
Responsável por licitações e contratos

23 de Abril de 2021 10:06, "rh@grupooperacional.com.br" <rh@operacional1.com.br> escreveu:

bom dia

---

**Favor confirmar recebimento.**

**Desde já obrigada.**

**Att. Patricia klebis - Setor de RH**

**(18) 3908-6687 / (18) 3908-4212**

----- Mensagem original -----

**Assunto::NOTA FISCAL 1690 - CÂMARA DE ÁLVARES MACHADO**

**Data:23/04/2021 09:20**

**De:"rh@grupooperacional.com.br" <rh@operacional1.com.br>**

**Para::camarafinanceiro@alvaresmachado.sp.leg.br**

BOM DIA !

SEGUE ANEXO



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: [wwwalvaresmachado.sp.leg.br](http://wwwalvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

Fls. N.º 03

Proc. CC 03/19

T. A.

000

## DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, CNPJ 13.353.695/0001-37, CUMPRIU ATÉ O PRESENTE MOMENTO, INTEGRALMENTE O CONTRATO FIRMADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, NÃO CONSTANDO, PORTANTO, QUALQUER FATOR QUE POSSA DESABONÁ-LA NO TOCANTE A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CM DE ÁLVARES MACHADO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

  
**PAULO JOSE VILLALVA MARTINS**  
Diretor Legislativo/Acumulando Diretoria Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: wwwalvaresmachado.sp.leg.br

*Poder Legislativo*

Fls. N.º 04  
Proc. C. C 03/19  
T.A.  
00

## DEMONSTRATIVO COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MERCADO/2023

### SEGURANÇA PATRIMONIAL

**R\$ 525,52/dia/mês**

**(Fonte: CADTERC)**

### ÁREA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL

**R\$ 1.840,20 m2**

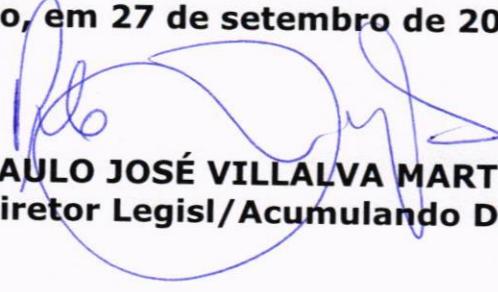
### CUSTO ANUAL CADTERC

**R\$ 189.187,20**

### CUSTO ANUAL ATUAL

**R\$ 126.057,98**

**CM de Álvares Machado, em 27 de setembro de 2023**

  
**PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS**  
Diretor Legislador/Acumulando Diretor Administrador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

## PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: [wwwalvaresmachado.sp.leg.br](http://wwwalvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

### DESPACHO

Fls. N.º 05  
Proc. C. C 03/19  
T.A.

*Encaminhe-se os autos ao Gabinete da Presidência, para decisão, informando que a atualização dos valores está prevista no contrato e está em conformidade com a legislação vigente.*

**PAULO JOSE VILLALVA MARTINS**  
Diretor Legislativo/Acumulando Diretoria Administrativa

### **DESPACHO DA PRESIDENTE:**

**DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2023**

### **ASSINATURA:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

[camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

Fls. N.º	06
Proc.	C.C 03/19
T.A	00

CM. Álvares Machado (SP), 27 de setembro de 2023.

## PARECER JURÍDICO

**EMENTA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. REQUERIMENTO DE REAJUSTE PELO IPCA-IBGE. PREVISÃO EM MINUTA DO CONTRATO INTEGRANTE AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. LEGALIDADE. POSSIBILIDADE DE REPACTUAÇÃO. REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES. LEGALIDADE.**

**Solicitante:** Agente Responsável por Licitações e Contratos

### 1. RELATÓRIO

Serve o presente parecer para análise jurídica do requerimento feito pela empresa **Operacional Segurança e Vigilância Ltda – ME**, no qual almeja a prorrogação por mais 12 (doze) meses com reajuste pelo IPCA/IBGE do **contrato administrativo n. 02/2019**, firmado com esta Casa Legislativa.

Denota-se que o contrato fora firmado em 02 de outubro de 2019 no valor de R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais), por período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços contínuos de segurança patrimonial, via licitação na modalidade carta-convite n. 03/2019.

Em 21 de outubro de 2020 a empresa protocolou nesta Casa pedido de **Repactuação** do preço do contrato, baseado em elevação dos custos e, consequentemente, do impacto econômico-financeiro em razão de Convenção Coletiva de Janeiro de 2020 da categoria.

O estudo apresentado pela empresa-requerente à época demonstrou impacto final no importe de 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos percentuais).

Diante da confirmação supramencionada, a Presidência da Câmara autorizou a elaboração de termo aditivo de contrato visando a repactuação do valor do contrato, o que foi feito em 02 de dezembro de 2020, passando a vigorar com valor repactuado de R\$ 100.142,37 (cem mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), para o período de 02 de outubro de 2020 a 02 de outubro de 2021.

0 D



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

[camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

Fls. N.º	07
Proc.	C.C 03/19
T. A	000

Por conseguinte, em 03 de outubro de 2021, a empresa protocolou novo requerimento, no entanto, buscando agora não a repactuação, mas sim o **reajuste** do valor do contrato, conforme **índice do IPCA/IBGE**, calculado conforme cláusula II, item 2.2, página 14 e 15 do anexo VI (Minuta do Contrato) da Carta-Convite n. 03/2019.

Em **26 de setembro de 2022**, apresentou requerimento almejando a **prorrogação do contrato por mais 12 meses** com reajuste pelo índice do **IPCA-IBGE**, calculado conforme cláusula II, item 2.2, página 14 e 15 do anexo VI da Minuta do Contrato.

Em **setembro de 2023**, apresentou mais um requerimento no intento de prorrogar o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, com reajuste pelo índice do **IPCA-IBGE**, calculado conforme cláusula II, item 2.2, página 14 e 15 do anexo VI da Minuta do Contrato.

É a síntese do necessário.

## 2. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

### 2.1 Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Instrumentos Jurídicos

É sabido que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato é um direito das partes garantido pela própria Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)*

Nesse sentido, o equilíbrio econômico-financeiro é a relação que se estabelece, no momento da apresentação da proposta, entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração. Assim, essa relação deve ser mantida durante todo o período contratual, devendo ser reestabelecida quando houver modificação das cláusulas do contrato ou mudança da situação de fato.

*(Assinatura)* *(Assinatura)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

[camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

Poder Legislativo

Fls. N.º	08
Proc.	C.C.03/19
TA.	

Os **instrumentos legais** que podem ser utilizados para evitar ou reequacionar o desequilíbrio econômico nos contratos administrativos são, entre outros, o **reajuste e a repactuação**.

O **reajuste** é a cláusula prevista nos contratos administrativos que tem como finalidade **preservar o valor do contrato frente à inflação** (arts. 55, inciso III e 40, inciso XI). Trata-se de modificação no valor do contrato que **ocorre periodicamente** e se relaciona à perda do poder aquisitivo da moeda (inflação).

O índice de reajuste, quando firmado sob a Lei 8.666/93, deve ser previamente definido no contrato, uma vez que as oscilações econômicas decorrentes da inflação são previsíveis, conforme entende o Superior Tribunal de Justiça:

*O reajuste do contrato administrativo é conduta autorizada por lei e convencionada entre as partes contratantes que tem por escopo manter o equilíbrio financeiro do contrato. Ausente previsão contratual, resta inviabilizado o pretendido reajustamento do contrato administrativo. (STJ. REsp 730.568/SP, Rel. Min. Eliana Calmon, 2. Turma, DJ 26.09.2007, p. 202)*

Por se tratar de situação preestabelecida contratualmente, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato basta ser formalizado por mera **apostila**, conforme preceitua o artigo 65, §8º da Lei 8.666/93:

*Art. 65 (...)*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

A regra geral da periodicidade do reajuste é de que o contrato administrativo somente pode ser reajustado após 1 (um) ano da apresentação da proposta ou do orçamento a que ele se referir.

Já a **Repactuação** é um instrumento disponível para as **contratações de terceirização de serviços contínuos**, tais como os serviços de limpeza e vigilância. Consiste na

*(J) D*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP  
[camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

Fls. N.º 09  
Proc. C.C 03/19  
T.A

alteração das cláusulas econômicas e de preço para **refletir a variação dos componentes dos custos do contrato.**

Tal cláusula de Repactuação deve ser ajustada no contrato administrativo, bem como somente poderá ser admitida após 01 (um) ano contado da data dos orçamentos para os quais a proposta se referir.

Difere-se do reajuste, pois as partes não estipulam previamente um índice que reajustará automaticamente o valor do contrato, a repactuação **depende da demonstração analítica da variação dos componentes dos custos** do contrato.

Assim, a repactuação se assemelha ao reajuste por ser prevista no contrato e possuir periodicidade de 12 meses, porém, depende da demonstração da evolução dos custos do particular.

Pois bem.

O contrato n. 02/2019, ora objeto de análise, prevê na Cláusula Décima a vinculação ao instrumento convocatório (carta convite n. 03/2019), nas quais estão as normas e condições aplicáveis ao contrato, mormente com relação ao equilíbrio econômico-financeiro da relação jurídica.

Denota-se que na minuta do contrato que integra ao instrumento convocatório, em sua cláusula segunda, ficou previsto que **"atualização dos preços será processada a cada período completo de doze meses, tendo como referência, o mês de janeiro/2019, conforme índice oficial do IPCA-IBGE"**.

Portanto, o reajuste do valor do contrato, conforme requerimento protocolado pela empresa, é **possível de ser realizado**.

Não obstante a possibilidade do reajuste, há ainda a possibilidade de realização da **repactuação**, considerando que todos os requisitos também estão presentes, nos termos do que preceitua a Lei 8.666/93, que rege a relação contratual.

01 01



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP  
[camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

Fls. N.º	10
Proc.	C.C 03/10
T.A.	100

Aliás, no passado já fora realizada repactuação como forma de preservação do equilíbrio econômico-financeiro, a pedido da própria empresa contratada.

## 2.2 Da Possibilidade de Prorrogação do Contrato

Em regra, a duração dos contratos deve estar adstrita à vigência dos créditos orçamentários, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista que é vedado à Administração Pública assumir despesas não previstas em lei orçamentária anual ou em créditos adicionais.

No entanto, o mesmo dispositivo legal traz algumas exceções, as quais poderão ter duração superior a 12 meses, como os de serviços contínuos. Vejamos.

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

Os serviços contínuos, portanto, são aqueles que satisfazem as necessidades da Administração Pública, independentemente da essencialidade do serviço, razão pela qual devem ser prestados de forma continuada.

Em razão de seu caráter continuado e a necessidade permanência, é razoável que a contratação seja realizada por período superior a um ano, baseado em imperativos de economicidade, pois caso contrário, a Administração Pública teria que realizar licitação todos os anos para suprir a mesma necessidade.

O contrato para prestação de serviços contínuos pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta) meses. Excepcionalmente, após completar o prazo de 60 meses, poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior (art. 57, §4º), completando 72 meses.

Pois bem.

01



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

[camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

Fls. N.º	11
Proc.	C. C 03/19
T.A.	OPC

No presente caso, a contratação se deu em outubro de 2019, pelo prazo de 12 meses, de modo que a nova prorrogação da relação jurídica está dentro do prazo limitado pela Lei 8.666/93. Todavia, adverte-se que o **prazo máximo permitido** para prestação de serviços pela empresa requerente é **02 de outubro de 2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Logo, não há impedimento legal para nova prorrogação, porém, a decisão de prorrogação deverá passar pelos aspectos de conveniência e oportunidade, os quais compõem o mérito administrativo da Presidência desta Casa Legislativa.

### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Legislativa **opina pela legalidade do requerimento de reajuste pelo índice do IPCA-IBGE**, em razão de previsão expressa na minuta do contrato que integra o instrumento convocatório.

Também é possível que seja realizada nova repactuação, para a qual será necessário que a empresa contratada apresente todos os documentos que comprovem, de forma analítica, a variação dos componentes do custo do contrato, conforme já fora realizado no passado.

Quanto ao **requerimento de prorrogação do contrato** por mais 12 meses, **não há impedimento legal**, conforme fundamentação deste parecer jurídico.

Por fim, destaca-se que **não cabe à Procuradoria adentrar ao mérito administrativo** das decisões da Presidência desta Casa Legislativa, pois tais aspectos são relacionados à conveniência e oportunidade das práticas dos atos administrativos desta Câmara.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos **protestos de elevada estima e distinta consideração**.

Respeitosamente,



**DIOGO RAMOS CERBELERA NETO**

Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Álvares Machado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Fls. N.º 12  
Proc. C.C.03/19  
T.A. *[Handwritten signature]*

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DAS DEPENDÂNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO E A EMPRESA OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ME

**CONTRATO N.º 02/19 - PROCESSO N.º 03/19 - CARTA CONVITE N.º 03/19**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 53.303.376/0001-31, com sede administrativa à Rua Monsenhor Nakamura, 783, nesta cidade de Álvares Machado, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.353.695/0001-37, estabelecida na Rua Candida Rodrigues Cassulino, 220, Parque das Cerejeiras, na cidade de Presidente Prudente, Estado São Paulo, representada legalmente, pelo senhor **EDSON RAMÃO MARTINES**, brasileiro, casado, RG nº 17.487.719-5 e CPF nº 035.775.828-55, doravante denominada **CONTRATADA, E CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico Legislativo**, fica justo e contratado o que segue:

**Cláusula única** – A vigência do presente termo de contrato, fica prorrogada para o período de 02 de outubro de 2023 a 02 de outubro de 2024, atualizado em 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), no valor correspondente a R\$ 126.057,98 (cento e vinte e seis mil, cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), mantidas as demais condições.

**CM – ÁLVARES MACHADO, 02 DE OUTUBRO de 2023**

Contratante: **MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN**  
**Presidente**

ASSINADO DIGITALMENTE  
EDSON RAMAO MARTINES  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Contratada: **EDSON RAMÃO MARTINES**  
**OPERACIONAL SEG VIGILANCIA - ME**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Fls. N.º 13  
Proc. C. C. 03/19  
TA. *[Signature]*

## Testemunhas:

1º

*[Signature]*  
RG. 7.721.914.

2º

*[Signature]*  
Q1644566-8



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 892

Sexta-feira, 06 de Outubro 2023

Fls. N.º 14

Proc. C.C 03/19  
T.A. *RE*

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

### EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

**CONTRATO:** 02/19      **LICITAÇÃO:** Carta Convite nº 03/19  
**CONTRATADO:** OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILANCIA - ME  
    **OBJETO:** segurança patrimonial  
**VALOR:** R\$ 126.057,98 **VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 02/10/2023



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000  
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VII

EDIÇÃO Nº 1.139

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

### EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO

Processo de Contratação: 031/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Contratado: OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME.

Contrato nº: 03/2019, serviços de vigilância patrimonial, desarmada, noturna, de segunda-feira a domingo, das 19h às 7h, durante 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Álvares Machado.

**Objeto:** 5ª Prorrogação do prazo de vigência e reajuste dos preços contratados referente ao Contrato nº 03/2019.

Vigência: Prorrogação a partir de 02/10/2024, por mais 12 (doze) meses.

Vencimento: 01/10/2025.

Valor: R\$ 131.059,05

Álvares Machado, 30 de setembro de 2024.

Maria Estela Fernandez Martin  
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado